



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL - ESTATUTO DO DESPORTO		
EVENTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA	Nº: 0444/05	DATA: 26/04/2005
INÍCIO: 16h51min	TÉRMINO: 18h57min	DURAÇÃO: 02h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h06min	PÁGINAS: 38	QUARTOS: 26

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO
LINO CASTELLANI FILHO - Secretário Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, do Ministério do Esporte. CLÁUDIO ROGÉRIO CONSOLO - Presidente da Associação Brasileira de Parapente e Diretor Jurídico da Organização Nacional das Entidades do Desporto — ONED. CLÁUDIO AUGUSTO BOSCHI - Presidente do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Minas Gerais.

SUMÁRIO: Debate sobre o substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 4.874, de 2001 — Estado do Desporto.
--

OBSERVAÇÕES
Há intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Declaro abertos os trabalhos da 7ª reunião da Comissão Especial destinada a oferecer parecer às emendas de Plenário recebidas pelo Projeto de Lei nº 4.874, de 2001, do Deputado Silvio Torres, que institui o Estatuto do Desporto.

Encontram-se sobre as bancadas cópias das atas da 6ª reunião.

Consulto o Plenário se há necessidade de sua leitura.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO - Sr. Presidente, solicito dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Está dispensada a leitura da ata.

Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada.

Ordem do Dia

A pauta de hoje prevê deliberação de requerimento e audiência pública.

A - Deliberação de Requerimento:

Requerimento nº 12, de 2005, do Sr. Deputado Gilmar Machado, que solicita a realização de audiência pública com a presença dos Srs. Aurélio Miguel, Vereador do Município de São Paulo e medalhista olímpico, e Cláudio Augusto Boschi, Presidente do Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais para debater o substitutivo apresentado ao PL nº 4.874, de 2001, que institui o Estatuto do Desporto.

Com a palavra o Deputado Gilmar Machado, para encaminhar a matéria.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO - Sr. Presidente, havíamos acertado na última reunião — já tínhamos aprovado verbalmente e combinamos apenas de apresentar requerimento — que contaríamos, nesta audiência de hoje, com a presença de um representante do Conselho de Educação Física.

O representante do Conselho de Educação Física seria o Presidente do Conselho de Educação Física de Minas Gerais. Gostaria, então, da aprovação do requerimento, para que possamos iniciar a audiência pública, já que havíamos acordado isso na reunião anterior.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. DEPUTADO SILVIO TORRES - Sr. Presidente, gostaria de obter de V.Exa. a relação dos convidados que já confirmaram presença.

Existe aqui uma agenda de audiências públicas distribuída pela Comissão. Além dos convidados de hoje, na semana que vem, teremos outros expositores. Estive ontem com o Secretário Lars Graef, que já confirmou a sua presença, disse que estaria disposto a vir.

Eu gostaria de saber sobre os demais, tanto do dia 4 quanto do dia 11 de maio, se eles constam apenas porque foram convidados ou se constam porque confirmaram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Deputado Silvio Torres, nossa assessoria informa que ainda não foram emitidos os convites, mas já foram feitos todos os contatos telefônicos. Apenas o Aurélio Miguel afirmou que não pode estar presente. Mas todos os outros convidados confirmaram, por telefone, que viriam aqui prestar os esclarecimentos.

B - Audiência Pública.

Convido para compor a Mesa o Sr. Lino Castellani Filho, Secretário Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer, do Ministério do Esporte; o Sr. Cláudio Rogério Consolo, Presidente da Associação Brasileira de Parapente e Diretor Jurídico da Organização Nacional das Entidades do Desporto; e o Sr. Cláudio Augusto Boschi, Presidente do Conselho Regional de Educação Física de Minas Geras.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos. Os convidados poderão falar por 20 minutos, não sendo admitidos apartes. Findas as apresentações, concederei a palavra primeiramente ao Relator e aos autores do requerimento; em seguida, respeitada a ordem de inscrição, aos Deputados, para, no prazo de 3 minutos cada um, formularem suas considerações ou pedidos de esclarecimentos, dispondo os palestrantes do mesmo tempo para resposta. Serão permitidas a réplica e a tréplica, pelo prazo de 3 minutos, improrrogáveis.



Antes de conceder a palavra aos nossos convidados, quero ler uma mensagem da Deputada Mariângela Duarte, autora do requerimento de convite dos palestrantes, que não pôde estar presente. S.Exa. pediu que fosse lida aqui uma mensagem.

“Sr. Presidente,

Venho, por meio desta comunicação, justificar a impossibilidade de estar presente a esta audiência pública em virtude de estar presidindo, na mesma data e horário, uma mesa no Seminário Biodiesel — Estratégias para Produção e Uso no Brasil, em São Paulo, evento agendado muito antes da convocação para a reunião de hoje da Comissão Especial do Estatuto do Desporto.

Aproveito para manifestar a confiança de que esta Presidência, juntamente com os demais membros desta Comissão, como de praxe, conduzirão brilhantemente os seus trabalhos, com a satisfação de ter contribuído para a democratização das discussões sobre o Estatuto do Desporto, sugerindo e aprovando a indicação dos respeitados convidados desta audiência”.

Concedo a palavra ao Sr. Lino Castellani Filho, Secretário Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Laser do Ministério do Esporte.

O SR. LINO CASTELLANI FILHO - Cumprimento todos os presentes neste Plenário, e o faço na pessoa do Deputado Marcelo Guimarães Filho, que, neste momento, preside os trabalhos que ora se iniciam. Agradeço à Deputada Mariângela Duarte o convite a mim formulado para estar aqui neste momento e mais uma vez dialogar com os membros da Comissão de Turismo e Desporto e desta Comissão sobre assunto ligado ao Estatuto do Desporto.

Cumprimento o Deputado Gilmar Machado, cujos esforços e dedicação ao trabalho de construção do relatório sobre o projeto de lei voltado para essa matéria vimos acompanhando há bastante tempo. Cumprimento também meus companheiros de Mesa: o Prof. Cláudio, Presidente do Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais, e nosso companheiro Cláudio Rogério Consolo, Presidente da Associação Brasileira de Parapente e Diretor Jurídico da Organização



Nacional das Entidades do Desporto. Comprimento, ainda, as demais autoridades e senhores e senhoras presentes neste recinto.

Antes de mais nada, gostaria de fazer referência ao meu envolvimento com o tema. Esse tema, política esportiva, acompanha minha vida profissional e acadêmica há aproximadamente 30 anos, por conta de minha inserção, primeiro, no mundo universitário, como professor universitário que sou, há quase 20 anos vinculado à UNICAMP, e um pouco antes disso, à Universidade Federal do Maranhão, por onde também passei.

Meu envolvimento com o tema também tem a ver com a minha passagem pela Presidência do Colégio Brasileiro de Ciência do Esporte, em 2 mandatos, entidade científica extremamente respeitada e reconhecida no mundo acadêmico, na área acadêmica de educação física, que mantém, em seus grupos temáticos, intensa e profícua discussão sobre políticas sociais e públicas de esporte. Sou pesquisador nessa área de concentração de políticas públicas de educação física, esporte e lazer.

Mais recentemente, ocupo o cargo de Secretário Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer do Ministério do Esporte, desde a primeira hora deste Governo.

O envolvimento com esse tema também se fez presente por ocasião da II Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto, organizada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto desta Casa, no ano de 2001; da Conferência Nacional de Esporte, realizada por este Governo, por meio do seu Ministério do Esporte, no mês de junho de 2004, e de suas etapas municipais, estaduais e regionais, que aconteceram ao longo de todo o primeiro semestre do ano de 2004; e da participação das conferências regionais de São Paulo, coordenada pela Deputada Mariângela Duarte, de Mato Grosso do Sul, coordenada pelo Deputado João Grandão, e do Rio de Janeiro, em dezembro do ano passado, coordenada pelo Deputado Deley.

Em todas essas passagens, tivemos a oportunidade de abordar o cenário no qual o papel do Estado brasileiro no campo da política desportiva estava sendo desenhado e vem-se configurando historicamente entre nós, no momento atual, por conta da própria reorganização e redimensionamento da normatização esportiva.



Tive oportunidade, em outras ocasiões, de me reportar a 3 momentos explicitadores e 3 modelos de intervenção do Estado no campo do esporte. O primeiro, de um Estado interventor, de índole conservadora, vinculado ao período que vai de 1940 a 1993, quando tivemos um conjunto de leis que deram a primeira organicidade ao esporte brasileiro. Estou-me reportando ao Decreto Lei nº 3.199, de 1941, primeiro documento legal a pensar diretrizes e bases para o esporte brasileiro. E, em outro período de exceção, nos anos 70, à Lei nº 6.251, de 1975, e ao Decreto nº 80.228, de 1977.

Faço um parêntese para pedir desculpas ao Deputado Silvio Torres, a quem esqueci de cumprimentar no início, principalmente por ser o autor do projeto de lei que deu início a toda essa reflexão em torno do esporte. Desculpe-me a ausência de referência no início.

Um segundo momento da presença do Estado, onde este se afasta dos holofotes da peça então encenada no campo esportivo e ganha contornos de natureza muito própria ao modelo neoliberal, em que o mercado assume o papel regulador das relações esportivas, vamo-nos deparar com outro conjunto de leis que normatizaram o esporte no início dos anos 1990 — a Lei Zico, Lei nº 8.672, de 1993, e seu decreto regulamentador, o nº 981, do mesmo ano; e a Lei Pelé, Lei nº 9.615, de 1998, e seu Decreto nº 2.574, também do mesmo ano. E alcançam seu ápice, ao final dos anos 1990, início dos anos 2000, com a Lei nº 9.981, de julho de 2000, também conhecida como Lei Maguito Vilela.

Nesse segundo conjunto, o Estado apresenta-se de maneira distinta daquele primeiro, menos presente, mas, ao mesmo tempo, estabelecendo dinâmicas principalmente de financiamento do esporte de rendimento e reforçando um modelo piramidal, iniciado e construído nos anos 40 do século XX. E talvez mais recentemente um terceiro modelo que denomino de híbrido, em que temos de novo um Estado interventor. Mas essa intervenção tem natureza distinta daquela dos anos 40 do século passado, com caráter mais modernizador, que dá conta de um papel fiscalizador e fomentador de política, não só no sentido orçamentário-financeiro, mas também da responsabilidade de elaboração de projetos ligados às 3 dimensões esportivas: o esporte de rendimento, o esporte estudantil e o esporte de lazer ou de participação.



Nesta década passamos a dispor de um conjunto de documentos legais que reforçam a presença do Estado no setor: o Estatuto de Defesa do Torcedor; a denominada Lei de Moralização dos Clubes; a Lei Agnelo/Piva; e, mais recentemente, o Programa Bolsa-Atleta. Acompanhamos o esforço em busca da superação do que chamei aqui de modelo piramidal, que tem o esporte de alto rendimento no topo da pirâmide e o esporte de massa, a massificação esportiva, o esporte e estudantil, notadamente este, como bases para o alcance do sucesso do esporte de alto rendimento ou de *performance*.

Falo em esforço de superação porque identificamos movimentos, projetos, reflexões que apontam para o reconhecimento das especificidades de cada dimensão esportiva, educacional, de participação, de rendimento, justificando a existência dessas dimensões em si mesmas e não considerando uma subordinada à outra. Em última instância, as duas primeiras — o esporte estudantil e o de participação — são subordinadas à dimensão do alto rendimento.

Nesse esforço, temos de parabenizar esta Casa por envolver a sociedade civil no debate sobre a questão esportiva. Nas legislações anteriores, principalmente dos anos 40 e 70, a participação popular não pôde se fazer presente. Usando metáfora há pouco citada pelo Prof. Cláudio, de Minas Gerais, muito pouco sobrou para a participação popular, a não ser comentar a ponte construída; muito pouco espaço lhe foi conferido na normatização do sistema esportivo, sobrando-lhe, portanto, apenas e tão-somente, fazer comentário sobre o resultado final.

Houve maior participação no processo de elaboração normativa dos anos 90, mas, sem sombra de dúvida, foi na construção do Estatuto do Desporto que se deu o maior grau de participação popular. As inúmeras audiências públicas e conferências regionais, o amplo debate produzido por esta Casa, com o envolvimento de setores distintos da sociedade civil que têm no esporte um elemento de sua intervenção refletem e ratificam a importância do momento que vivemos. Praticamente ao final de sua tramitação nesta Casa, fica evidente para quem teve acesso ao primeiro projeto a mudança qualitativa que obteve, por conta da participação popular de setores acadêmicos, de setores ligados ao sistema esportivo, de setores ligados à comunidade que tem acesso ao esporte ou que tem nele um instrumento de emancipação e de desenvolvimento humanos, por ser parte integrante da sua cultura.



Se não foi o ideal, sem sombra de dúvida podemos dizer que foi o que sempre norteou a abertura de espaço para a participação popular na elaboração do Estatuto do Desporto, naquilo que normatiza e organiza um setor da vida social brasileira extremamente interessante. Por mais que o nosso País tenha prioridades outras que mais diretamente refletem as necessidades sociais, não há como não reconhecer, queiramos ou não, que o esporte se faz presente em nosso cotidiano, quase 24 horas por dia, em todos os dias da semana, em todos os meses e anos, nas competições esportivas das distintas modalidades transmitidas pela tevê, pelo rádio e pela mídia impressa. De tal maneira que não há como nos furtarmos da sua presença na construção do nosso cotidiano.

De tudo o que esses mais de 200 artigos do Estatuto do Desporto traduzem, destino alguns minutos para fazer referência a alguns que, para mim, ainda carecem de devido cuidado, de atenção maior, pois refletem descompasso entre o discurso que reconhece o papel social do esporte; que o reconhece como prática social, como expressão da cultura de um povo, como direito constitucional; que o torna questão de Estado, o que reflete a necessidade de políticas públicas voltadas para a sua materialização e objetivação; que o reconhece como fator de inclusão social, quando estende seu acesso a todas as camadas e segmentos sociais; quando o instrumentaliza para o combate às mazelas sociais que persistem em nosso País; e a compreensão presente numa ação concreta emanada de todos ou quase todos os atores sociais esportivos, sejam protagonistas, sejam atores coadjuvantes, que, consciente ou inconscientemente, balizam as suas intervenções no campo esportivo a partir de parâmetros de exclusão social, a partir de elementos fundados, apoiados, estruturados nos princípios do rendimento esportivo e da *performance* esportiva.

O que quero dizer com isso? Dos mais de 200 artigos do Estatuto do Desporto, dois terços, sem sombra de dúvida, refletem o esforço de redimensionamento do esporte de alto rendimento. Ao esporte educacional e ao de participação, quando muito, reserva-se um terço de todo o seu conjunto normativo.

Apenas para se ter uma idéia, informo que sobre o esporte de participação há apenas 6 artigos no Estatuto do Desporto; sobre o assunto não há um capítulo ou seção. Do esporte educacional tratam 9 artigos. Entretanto, em relação a esporte de rendimento, financiamento, fundo de promoção, incentivo fiscal, entes esportivos indiretos, atletas, sistema esportivo — reforçando aí a vinculação com o rendimento



esportivo —, notamos aquilo que chamei de descompasso entre o discurso que reforça a importância do esporte como fator de inclusão social e a prática normativa que ainda se pauta por parâmetros centrados no alto rendimento. É questão que talvez mereça de nós um pouco mais de atenção.

Reporto-me agora ao próprio conceito de esporte educacional. Da forma como está conceituado no Estatuto do Desporto, poderia perfeitamente ser traduzido como esporte estudantil, recuperando definição presente na Lei nº 6.251/75. Na verdade, ele diz respeito ao âmbito estudantil e universitário. Tudo o mais que foge a essa perspectiva se confunde com o esporte de participação. Na busca do desenvolvimento humano, da construção de elementos de cidadania e da qualidade de vida, ele se iguala ao conceito presente no próprio Estatuto, vinculado à dimensão do esporte de participação.

Tendo em vista que o esporte educacional se contrapõe ao conceito do esporte de alto rendimento, merece maior atenção de nossa parte a lógica do financiamento a partir de um fundo de promoção que vincule o esporte educacional ao de base, tratado no capítulo do Estatuto que cuida do esporte de rendimento. O próprio nome nos induz a perguntar: base de quê? para quê? A resposta que o Estatuto nos dá é a seguinte: base para o esporte de alto rendimento.

Não é coerente tratar simultaneamente do fundo de promoção do esporte educacional e do esporte de base. Mais coerente seria tratar do fundo de promoção do esporte educacional no capítulo destinado ao esporte de participação, que de forma extremamente contraditória foi afastado de qualquer perspectiva de acesso a recursos, a não ser quando se fala em incentivos fiscais.

E determinados conceitos de esporte não estão listados no art. 3º do Estatuto. Fala-se do esporte social, mas não se conceitua; fala-se do esporte de lazer, mas só se conceitua o esporte de participação. No meio do texto, surge outro conceito: o esporte-negócio, ao qual não se faz menção no início do Estatuto, onde são listadas as seguintes práticas desportivas: educacional, de participação e de rendimento.

Enfatizo a necessidade, ao tratarmos dos recursos para o esporte, no Título XI, Capítulo III — *Do Fundo de Promoção do Esporte Educacional e de Base* —, de afastarmos o esporte de base, na medida em que está vinculado ao esporte de rendimento, para o qual existem outras fontes de recursos e outras possibilidades de financiamento que inibem a necessidade de mais uma fonte, ou seja, o Fundo de



Promoção do Esporte Educacional. Sugeriríamos, portanto, a inclusão do esporte de participação e a retirada desse fundo de referência ao esporte de base.

Quero chamar a atenção, por fim — e meu tempo já se esgotou —, para a necessidade de não nos escusarmos da compreensão e, ao nos reportarmos ao lazer, não nos limitarmos à política esportiva de lazer. Quando se traduzem em artigo desse Estatuto os objetivos da política esportiva, há incisos que deixam claro os objetivos da Política Nacional de Esportes. A democratização do acesso ao esporte de participação e ao lazer não significa simplesmente o esporte de lazer, mas toda uma lógica de lazer que não se limita ao esporte recreativo, ao esporte de participação ou ao próprio esporte de lazer, como também é chamado. São questões que precisariam de nossa atenção para que não aprovemos algo à frente que não necessariamente tenha sido objeto de nossa intenção de ação legislativa ora em construção.

Há outras questões, obviamente, que gostaria de fazer referência, como, por exemplo, o art. 79, que conceitua equipamento urbano, para fins de ocupação de solo, apenas quando fala em campos de futebol, praças e quadras esportivas. Gostaria de chamar a atenção para o fato de que equipamento urbano de lazer é muito mais do que isso e não necessariamente está apenas centrado na lógica de equipamento esportivo. Equipamento de lazer, necessário para uma lógica de desenvolvimento urbano, presente no Estatuto da Cidade desde 2001, incorpora equipamentos esportivos, mas não se limita a esses equipamentos. Mas como o Estatuto se reporta ao lazer para além do interesse físico-esportivo, valeria a pena reconceituarmos ou redefinirmos o sentido do equipamento urbano, presente no art. 79.

Há uma outra confusão quando nos reportamos ao esporte na escola. Quando equipamos o esporte na escola a um clube, a uma entidade de prática esportiva, estamos recuperando um conceito, já superado há muito no debate da área acadêmica de Educação Física, que deixa claro que o esporte presente na instituição escolar tem que ser o esporte da escola, que obedeça os princípios e as diretrizes da escola, e um esporte na escola, que tenha ela apenas um lugar a mais, um mero espaço de prática esportiva, de forma a reproduzir no seu interior aquilo que acontece em qualquer outro equipamento ou instituição que não a instituição



escolar, que tem um sentido, que tem um papel, que tem um objetivo bastante distinto daquele inerente a um clube social esportivo.

Penso que traduzir o esporte como atividade curricular é algo que estaria, no meu entender, extrapolando as ações do Estatuto do Esporte e entrando no campo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que deixa claro o que é componente curricular e o que não é componente curricular. O esporte é conteúdo de um componente curricular chamado Educação Física. O esporte, pela LDB da Educação Nacional, se faz presente na escola como elemento da educação curricular através da disciplina pedagógica chamada Educação Física. É ela que dá sentido e significado ao esporte como conteúdo curricular. Em alguns momentos, o Estatuto fala em conteúdo curricular; em outros, em componente curricular; em outros mais, em atividade curricular.

Chamo a atenção para o fato de que o conteúdo curricular, o componente curricular e a atividade curricular têm sentidos distintos. Deveríamos estar atentos a isso para reforçarmos a idéia do esporte presente no interior da instituição escolar de forma curricular, tão-somente através do componente curricular educação física e, sob a forma extracurricular, através da dinâmica do esporte escolar traduzida nesse instrumento.

Encerro minha intervenção e fico à disposição das senhoras e dos senhores para os debates que provavelmente se seguirão.

Agradeço a atenção e, mais uma vez, a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Agradeço ao Sr. Lino Castellani Filho a contribuição.

Concedo a palavra ao Sr. Cláudio Rogério Consolo, Presidente da Associação Brasileira de Parapente e Diretor Jurídico da Organização Nacional das Entidades do Desporto.

O SR. CLÁUDIO ROGÉRIO CONSOLO – Boa-tarde a todos.

Gostaria de agradecer o Sr. Presidente Marcelo Guimarães Filho e todos os Deputados, principalmente o Deputado Gilmar Machado e a Deputada Mariângela Duarte, que me convidaram para participar desta Comissão.

Cumprimento o Dr. Lino Castellani, Secretário Nacional de Desenvolvimento do Esporte, e o companheiro Cláudio Boschi.



Acredito que estamos num momento histórico para o esporte brasileiro. Estamos diante de um divisor de águas e temos a oportunidade de inserir questões novas que não foram tratadas nas outras legislações. Sinto-me muito feliz e com muita responsabilidade de estar aqui defendendo a questão do desporto não olímpico, para evitarmos que, mais uma vez, essas modalidades fiquem à margem da legislação esportiva, sem uma política específica.

Precisamos entender uma questão muito importante, quando falamos dos esportes não olímpicos, porque eles perfazem a grande massa do esporte praticado no País. Setenta por cento do esporte praticado no Brasil são de práticas esportivas não olímpicas. Por isso, não podemos falar numa legislação desportiva democrática se dentro dela não houver dispositivos que estabeleçam uma política específica para esse segmento. Afinal de contas, é um segmento que detém a maioria das atividades físicas praticadas no País.

Quando nos referimos ao surfe, ao *skate*, ao motociclismo, ao futebol de salão e ao karatê, estamos falando em dezenas de milhões de praticantes. Muitas pessoas praticam esses esportes, que precisam deixar a condição de segunda, terceira, quarta classes e não mais ficar à margem da regulamentação esportiva.

Ao considerarmos o número de entidades nacionais de administração do desporto, vemos que mais de 70% de modalidades esportivas que têm entidades nacionais são modalidades não olímpicas, ou seja, não estão dentro do movimento olímpico.

Se fizermos uma retrospectiva na legislação esportiva — a retrospectiva que o senhor secretário acabou de fazer —, veremos que em nenhuma delas há a previsão de uma política específica para esse segmento. Portanto, Deputado Gilmar Machado, é a chance que temos de mudar a situação desses segmentos. Não é justo que uma modalidade esportiva, por não ser olímpica, fique abandonada por falta de dispositivos legais que possibilitem seu desenvolvimento. Se estamos falando de Estatuto do Desporto — e desporto numa acepção ampla, sendo que a maioria do esporte praticado no País são de modalidades não olímpicas —, é obrigatório que haja a previsão de uma política nacional para o segmento. Podemos ver isso no próprio texto do projeto.

No art. 6º, vemos o papel do Estado. “*Cabe ao Estado, em regime de cooperação com as entidades de prática e administração do esporte,...*” — não foi



feita diferenciação para esporte olímpico ou não olímpico — *VIII - estimular a participação da sociedade na formulação...*”

Ora, se a grande massa da sociedade de desportistas, de praticantes, está no não olímpico, é óbvio que ela tem que ter espaço aqui.

“Art.8º.....

II - a implantação de mecanismos de aprimoramento da administração do esporte, em todas as suas manifestações (...);

.....
V - a promoção e a disseminação sistemática do interesse pela atividade física, pelo lazer e pela prática do esporte, sem quaisquer distinções ou formas de discriminação.”

Participação popular, articulação com as demais políticas públicas destinadas ao setor.

Ora, como o Estado vai poder aplicar esses dispositivos que estão na lei se para a massa, para a grande maioria dos desportistas brasileiros, dos praticantes de esporte não há uma política específica. Desculpe-me as palavras, mas nós, os segmentos que não são olímpicos, nos cansamos de ser lembrados apenas nos discursos da diversidade do desporto brasileiro. Quando vai se tratar da questão numa política específica não temos vez. Encontramos sempre o quê? Leis futebolizadas e olímpicas. Entendemos toda a importância do futebol, entendemos toda a importância do movimento olímpico. De maneira alguma contestamos isso, apenas é necessário entender a importância também do nosso segmento. Se há uma lei geral do desporto, essa lei tem que prever dispositivos para que se estabeleçam condições de desenvolvimento das nossas modalidades. E o que acontece? Para a gente sempre acaba sobrando a migalha.

O que vamos encontrar no texto da Política Nacional do Esporte? Democratizar e universalizar o acesso ao esporte e ao lazer na perspectiva da melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Qual a contribuição que as modalidades não olímpicas fazem para a qualidade da vida da população brasileira? Seus praticantes, seus dirigentes têm que botar a mãe como secretária, a irmã para atender telefone. Meu esporte, por exemplo, o parapente, pode ser uma referência



mundial, pode trazer títulos, promover eventos, gerar toda uma economia em volta dele. E como é que fica? Não temos condições de estabelecer nada. Quer dizer, como faz um país do tamanho do nosso para cuidar de modalidades esportivas? A minha, inclusive, envolve riscos. Então, fica complicado a inexistência de dispositivo legal, nada que possa nos ajudar.

O art. 127 diz que os recursos públicos para o esporte serão destinados prioritariamente à promoção do esporte educacional e de base.

No art. 128 a questão dos Comitês Olímpico e Paraolímpico já está garantida.

Estão absolutamente perfeitos, não temos que mexer nisso. Mas dentro deste contexto, onde se inserem os esportes que não são olímpicos? O que se está fazendo? Está se repetindo o erro do passado. Não sobra espaço para nós.

Temos duas sugestões: a retirada da palavra “prioritariamente” e a criação de um fundo para o desenvolvimento do esporte não olímpico, fazendo com que seja acrescido mais meio por cento da retirada do montante das loterias. Os 2% que abastecem o COB e o Comitê Paraolímpico, perfeito, continuam. Mas o que acontece? Colocamos mais meio por cento para criar esse fundo que vai ser gerenciado pelo Ministério do Esporte.

A seguir, no texto que os senhores têm, existem sugestões — que os senhores poderão ler com calma — para modificação, sendo bastante simples a adaptação do texto para que seja inserida a criação desse fundo.

É um pleito que fazemos.

Sr. Deputado Gilmar Machado, Srs. Deputados, o momento é histórico, a responsabilidade é grande. Sinto-me até muito feliz de ter oportunidade de fazer a defesa do nosso segmento. As pessoas praticam o esporte, vão procurá-lo de acordo com sua vocação, sua afinidade, e não se é olímpico ou não olímpico. Segundo a própria Constituição Federal e o texto desses artigos fica claro que essa pessoa deve encontrar meios para praticar esse esporte e não ficar na situação em que estamos. Nossa situação é terrível; os esportes que não são olímpicos ficam numa situação absolutamente terrível; é complicadíssimo, é sacerdócio tocar esse negócio. E não pode ser assim. Quantos títulos perdemos? Quantos campeonatos perdemos? Quanta decepção! Não sei nem dizer o quanto sofremos por não poder mandar uma delegação para fora, tendo expressões esportivas, pilotos tremendos



em todos os esportes de aventura dos quais estou mais próximo. Quantas pessoas poderiam estar trazendo inúmeros títulos, difundindo o esporte brasileiro. No entanto, não temos condições de fazer isso. É realmente uma situação complicada e, volto a dizer, é a massa do esporte praticado no País.

Agora vou tratar de alguns assuntos que para a maioria dos esportes, ou seja, os que estão mais sedimentados, são perfeitos, mas certas questões polêmicas não estão muito bem esclarecidas. Para ilustrar a importância do que vou dizer, trago um dizer de Ferrara, que foi citado por Álvaro de Melo Filho, um expoente do Direito Esportivo brasileiro. Diz que, antes que alguns intérpretes tentem colocar na lei o que na lei escrito não está, de acordo com suas preferências, ou dela suprimir aquilo que não lhes agrada, é preciso que certos detalhes que estão aqui sejam resolvidos. E para quê? Para que realmente essa lei possa ser ampla, possa ser realmente um estatuto do desporto. O que acontece com uma delas? É a ausência de um artigo que declare de maneira expressa quais serão os princípios norteadores do desporto brasileiro, assim como o art. 2º da Lei nº 9.615, de 1998, que enumera 12 incisos.

Minha sugestão é que seja copiado esse artigo, porque é imprescindível que os princípios norteadores do desporto brasileiro estejam inseridos de maneira clara no texto. É preciso deixar a doutrina apenas fazer emergir os princípios que acabaram ficando difusos. Do contrário, o que acontece? As outras diversas modalidades começam a sofrer várias interferências. Explicitando de maneira correta os princípios, deixando tudo muito claro, jogando muita luz sobre os pilares do desporto brasileiro, conseguiremos defender-nos desse tipo de interferência.

Existe também a questão da competência para emissão de regras sobre a prática esportiva. No texto, aparece no art. 5º, inciso VI, no art. 10 e no art. 16, inciso I. Na nossa opinião, precisaria estar mais bem disciplinada. Por quê? Porque, por exemplo, há casos de DETRANs interferindo em prática motociclismo. Tivemos um problema terrível em relação ao DAC, o qual foi resolvido com a ajuda da Deputada Mariângela Duarte, da Senadora Ideli Salvatti e do Ministro. Alguém que nunca havia visto um parapente na vida cismava em disciplinar a prática do esporte. A Lei nº 9.615, a Lei Pelé, deixa claro que a matéria é de competência das entidades de administração desportiva. Temos, a mais atual, uma interferência patrocinada pelo Ministério do Turismo — um outro documento que pedi para ser distribuído. Está sendo criado pelo Ministério do Turismo, com os empresários, um sistema de



administração esportiva paralelo para os esportes de aventura. Quando imaginávamos que empresas podem certificar e dar habilitação, dizer que um pára-quedista está apto a fazer um salto duplo com pára-quedas? A Confederação Brasileira de Pára-quedismo, que aqui represento, e a Associação Brasileira de Parapente não têm mais essa atribuição. Empresas serão credenciadas pelo Ministério do Turismo para esse fim. Estão falando que vão credenciar até instrutores das nossas modalidades. Isso é um absurdo. Não tem cabimento.

Mesmo toda essa questão estando disciplinada Lei nº 9.615, a toda hora aparece algum ente alienígena para dizer como um ou outro esporte é praticado não sei onde. Isso não pode acontecer. Os esportes são dos seus praticantes.

Fizemos a sugestão a respeito. Deputado Gilmar Machado, por favor, peço que a leia com muito carinho. É para ser incluída no art. 11, que vai tratar exatamente dos limites da autonomia, a autonomia consignada na Constituição Federal. Esse artigo foi escrito com muito carinho pelas entidades dos esportes não olímpicos e, principalmente, dos esportes de aventura. É necessário que tenhamos essas adaptações. É absolutamente salutar esse processo democrático posto em prática pela Comissão. Se não nos fosse dada a oportunidade de virmos aqui, jamais os senhores detectariam esse problema.

Outra questão é a ausência de regulamentação das ligas esportivas. No projeto inicial havia a previsão de uma seção específica sobre as ligas esportivas. Inclusive, na conferência patrocinada por esta Comissão, em São Paulo, esse dispositivo foi até motivo de uma emenda, e eu a deixo para consideração dos senhores.

O que aconteceu? A liga só está aparecendo no inciso VI do art. 14. De repente, aparece a palavra “liga” jogada, perdida no meio do texto, e aquela seção deixou de existir. Teríamos de fazer voltar aquela seção. Trouxemos novamente a proposta de emenda surgida na conferência de São Paulo.

Para encerrar, trata-se de um entendimento meu, apesar de ser materialmente interessante, mas os incisos I e II do art. 237 são absolutamente inconstitucionais. A Lei Maior dá ampla liberdade de associação, e não pode uma lei ordinária, uma lei infraconstitucional estabelecer limites à liberdade de associação, um dos pilares do Estado Democrático de Direito.



Finalmente, desejo agradecer a todos a oportunidade. Há 5 anos me dedico a esse sacerdócio para tentar arrumar a situação do meu esporte. Nesse período, por falta de verbas, tenho colecionado uma série de frustrações e visto campeões serem obrigados a parar, pessoas se afastarem da prática do esporte. Costumo dizer que o Havaí é conhecido por causa do surfe. Se no Havaí não fosse praticada a atividade esportiva de surfe, jamais conheceríamos ou teríamos ouvido falar daquelas ilhas. Costumo também perguntar se é possível mensurar o valor econômico que o surfe agregou ao Havaí. Quer dizer, todo o mundo fala em Pipeline, todo o mundo sabe que é uma praia no Havaí. Quem nunca viu uma foto de Pipeline na vida? O Brasil pode ser o Havaí do parapente mundial, pode ser o Havaí do montanhismo mundial, pode ser o Havaí do pára-quedismo mundial e de todos os esportes de aventura e de um mundo de outros esportes dos segmentos não olímpicos. Temos essa vocação e precisamos assegurar às pessoas o direito de poder e ter condições de praticar os esportes a que são vocacionadas.

Este é o apelo que deixo a esta Comissão, confiante na sensibilidade dos senhores, a fim de que realmente estabeleçamos um marco e mudemos a história da legislação esportiva brasileira.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - A Presidente agradece ao Sr. Cláudio Rogério Consolo as considerações e concede a palavra ao Sr. Cláudio Augusto Boschi, Presidente do Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais.

O SR. CLÁUDIO AUGUSTO BOSCHI - Boa-tarde.

Em primeiro lugar, desejo agradecer a esta Comissão o convite para participar desta reunião, em especial ao Deputado Gilmar Machado, um defensor da educação física no Parlamento brasileiro.

Cumprimento o Deputado Silvio Torres, autor do projeto de lei que deu origem a esta discussão; saúdo o Deputado André Figueiredo, com um abraço do seu colega Catunda, do Ceará. Na pessoa do Deputado Gilmar Machado, cumprimento os demais membros desta Comissão.

Estudioso e professor universitário dessa área, registro que a última vez que, constitucionalmente, o esporte foi discutido no Brasil isso foi feito por um sujeito chamado Ruy Barbosa. Já se vão centos e poucos anos quando ele, em 1896,



colocou num documento chamado *Obras Completas* que o Governo deveria ter a competência e a seriedade para discutir as chamadas atividades das aulas de ginástica e da prática do ludopédio, já que ele, apesar de um brilhante constitucionalista e profundo conhecedor da legislação e da história norte-americana, era radicalmente contra a palavra futebol. Ele achava que, se a atividade era jogada com os pés, seu nome deveria ser aportuguesado, e, portanto, deveria ser atividades ludopédicas e esportivas. Alias, já naquela época ele questionava a utilização do termo desportiva, que o Brasil, no meu entender, equivocadamente, adotou na década de 90, com a chamada Lei Zico e, posteriormente, com a Lei Pelé, uma vez que essa palavra significa — apesar da influência alemã, é de um termo francês — *depuis de l'sport*. Ou seja, depois do esporte. Para a visão européia, está tudo bem, mas para a nossa visão, nada tem a ver.

Voltando ao assunto, há cento e poucos anos que não fazemos essa discussão na Casa daquelas pessoas que falam com a mente, ou seja, os Parlamentares — e isso é extremamente significativo.

Equivocadamente, algumas pessoas colocam a questão de forma um pouco errônea, talvez não se lembrando da História, pois as duas principais Constituições do século XX, que serviram de base para as Constituições chamadas contemporâneas, são muito claras nesse particular. A Constituição de Weimar, em 1919, da Alemanha, e a Constituição mexicana, em 1917, colocam o esporte como um dos principais instrumentos de desenvolvimento social.

O Estatuto do Esporte que hoje estamos discutindo resgata essa situação. A Constituição Federal de 1988, no art. 205, quando fala sobre a área de educação, coloca, com muita clareza, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família”, deverá contribuir para o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Daí a importância do esporte em todos os segmentos sociais, principalmente nas 3 áreas em que nós, no Brasil, costumamos dividi-lo: a área de participação, a área de alto rendimento e a área escolar.

Na verdade, Isso já vem de algum tempo. A própria Carta del Lavoro italiana, que mostrava isso com muita clareza no capítulo específico do esporte, também traz essa relação instalada.



Por outro lado, desde a Antigüidade, sempre se deu ao povo pão e circo. E uma das manifestações do chamado circo são as atividades esportivas. Quem tiver a curiosidade de verificar o desenho de 16 dos 22 dos maiores estádios de futebol do Brasil verá que eles são semelhantes ao Coliseu de Roma. A parte interna é que pode ser diferente, mas a externa segue o mesmo padrão, mudando apenas a visão européia, que é a visão dos estádios a partir dos prados romanos, os quais tinham retas e laterais. Os nossos principais estádios são literalmente redondos. Os ginásios poliesportivos no Brasil, em geral, são assim, e o Ginásio Nilson Nelson, aqui de Brasília, mostra isso com muita clareza.

A grande virtude que vejo no Estatuto do Esporte é que, talvez, pela primeira vez, num processo livre — e não estou fazendo nenhum juízo quanto aos processos anteriores, longe de mim, até porque não sou historiador — se está trazendo a atuação esportiva para o efetivo nível que ela merece.

O que estou querendo dizer com isso? Que antes o esporte era assim: preciso resolver alguma coisa, faço uma lei ou introduzo um artigo numa lei qualquer. São os chamados projetos “frankensteins”, ou que nome tenham — graças a Deus, a Proposta de Emenda Constitucional nº 95 acaba com isso, ou, pelo menos, diz que acaba.

Agora, está se trazendo tudo. Para quem investe em esporte, para quem forma profissionais de esporte, para os Governos Federal, Estadual e Municipais, isso é complicado. Daqui a pouco estarão falando sobre a Lei nº 9.615, mas aí tem a lei tal, a lei tal, a lei tal, e aí vira uma grande confusão. Basta dizer que, se perguntarmos quais são as modalidades esportivas profissionais no Brasil — e há 6 anos que isso cai em prova —, nenhum aluno acerta. E são apenas 3. Na realidade, sempre colocamos o vôlei e o basquete, que não são modalidades esportivas profissionais. As atividades são profissionais, o atleta é profissional, mas a modalidade não, até porque isso ficou ao longo do tempo, como exemplo, sendo discutido exaustivamente.

Para termos uma idéia da sua importância, logo depois da mudança do Governo do Generalíssimo Franco, na Espanha, uma instituição particular chamada Instituto MAPFRE, uma das principais seguradoras da Europa, que no Brasil é dona da Companhia Vera Cruz de Seguros, que agora passou a se chamar MAPFRE Seguros, criou uma linha de trabalho em 2 níveis. Primeiro nível, um instituto de



medicina de reabilitação para desenvolver mecanismos pelos quais eles pagassem menos pelos acidentes originados de abalroamentos, enfim, acidentes de veículos. Hoje é considerado um dos principais institutos de medicina esportiva no mundo. Segundo, para criar uma imagem mais alegre perante a sociedade, diferentemente, por exemplo, da Alliance Générale Française, da AZN, da Deutsch Seguros, enfim, de outras grandes estruturas, para não dizer o Banco Inglês de Seguros. Eles preferiram partir para a atividade esportiva. Esse talvez seja o início da primeira época de efetivo patrocínio do esporte.

Há um relatório do Banco do Brasil que mostra um número, no mínimo, assustador. O BB investiu, ano passado, algo em torno de 50 milhões de reais em patrocínio esportivo. No entanto, teve uma apresentação de mídia espontânea correspondente a 585 milhões de reais, mais a venda de 700 mil produtos bancários em função dessa atitude tomada por eles. Isso mostra o gigantismo da área do esporte!

Recentemente, graças a Deus, tivemos a possibilidade de participar de um grupo de trabalho, capitaneado pelo Prof. Lamartine Pereira da Costa. O documento *Atlas do Esporte no Brasil* — que há algumas semanas foi distribuído nesta Casa e no Senado da República —, apesar de não ser um documento completo, mostra que o esporte é a terceira força econômica no Brasil. Nos Estados Unidos da América ele é rotulado como recreação, mas constitui a segunda força econômica daquele país; só perde para o esforço de guerra, principalmente quando há uma ascensão do Partido Republicano. Mas, quando há ascensão do Partido Democrata, o processo das prestações de serviço cresce enquanto o outro diminui. Mas o esporte, chamado pelos americanos de recreação, nunca deixou de ter essa importante participação.

Portanto, o grande ganho que existe é exatamente utilizar toda a legislação e trabalhar sobre um mesmo documento.

O esporte está sendo tratado, agora sim, como um direito fundamental. A Profa. Carmen Lúcia Antunes, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, uma das brilhantes cabeças constitucionalistas deste País, e o Prof. Manoel Tubino, Presidente da Federação Internacional de Educação Física, defendem a tese de que o esporte é direito fundamental; não é apenas um direito social, já que direito social pode ser retirado por um processo legislativo. E o direito fundamental não o pode.



Ou seja, o esporte, por meio desse instrumento legal, desse projeto de lei, está sendo alçado efetivamente à condição constitucional — e não somente por constar do art. 217 da Constituição. Eu até defendo a tese de que a seção que trata de Educação, Cultura e Desporto não pode ser dividida, fragmentada ou setorizada. É difícil fazer a separação entre Ciências Humanas e Ciências da Saúde, porque senão teríamos de retalhar também o corpo humano. Isso acontece num momento interessante, porque, em âmbito mundial, o Brasil é hoje, sem dúvida nenhuma, uma das principais nações em desenvolvimento em educação física, ou seja, em desenvolvimento científico nessa área. Somos, sem nenhum favor, uma das principais expressões esportivas mundiais. Há um trabalho realizado pelo Prof. Tubino, publicado pelo Instituto de Pesquisa Casa da Educação Física, em Minas Gerais, sobre os ideais da Olimpíada de Helsinque (1952), quando começaram as mudanças. Naquele tempo, o Brasil era considerado a segunda potência pan-americana esportiva, deixando muito longe o Canadá. Quais foram as mudanças? É que até então a pontuação na Olimpíada era de 9 ou 5 pontos, dependendo da origem. Mas a origem normal — vamos pegar a origem mais procurada — era de 5 pontos para a medalha de ouro, 3 pontos para a medalha de prata e 1 ponto para a medalha de bronze. Como os Estados Unidos da América e alguns países perceberam que os países do chamado Bloco Comunista estavam trabalhando muito nas modalidades que davam várias medalhas, como, por exemplo, levantamento de peso, ginástica artística e rítmica, eles então mudaram essa regra. De pontos, a pontuação passou a ser por medalha de ouro. Basta dizer que, se for confirmado amanhã que, de fato, o animal do cavaleiro irlandês estava dopado, o Brasil sai do 18º lugar e passa a ocupar o 16º lugar nas últimas Olimpíadas, em Atenas, Grécia, por conta de uma medalha de ouro. E lembro que, do mesmo modo, há 5 anos, o Brasil, que estava em 7º lugar até o penúltimo dia dos Jogos Olímpicos, caiu para 22º lugar por causa de 2 medalhas de ouro que outros países ganharam, sendo que uma medalha o nosso País perdeu, inesperada e coincidentemente, com mesmo o cavaleiro Nelson Pessoa Filho.

Mas isso demonstra a pujança hoje do Brasil. Basta dizer que o Presidente da Federação Mundial, a chamada Fédération Internationale d'Education Physique, é um brasileiro, o Prof. Dr. Manoel José Gomes Tubino. Essa instituição existe há quase 100 anos; é a instituição mais antiga do mundo na área de educação física e



de esportes em atividade. Foi fundada por um grupo suíço e, depois, mantida por um grupo francês. Já foi dirigida por um belga, por um inglês e, há alguns anos, por um brasileiro. Isso tem de ser por competência, pois é a primeira vez que alguém do Hemisfério Sul, seja de onde for, ocupa um cargo de projeção de comando no esporte mundial ou na educação física mundial, já que na Europa não se adota a denominação “educação física” com tanta ênfase quanto nós.

Sobre a criação do Estatuto do Esporte, lembro que ele deve reunir toda essa legislação para tratá-la num instrumento só. E tenho a ousadia, por experiência de vida, de dizer que ele vai provocar na área esportiva o que fez o Brasil ficar ao lado da Suíça quando implementou o Estatuto de Defesa do Consumidor, ou, na área de políticas sociais, quando implantou o Estatuto da Criança e do Adolescente. A legislação de defesa do consumidor, que então era uma reunião de códigos e várias legislações, passou a ter um só instrumento e o consumidor passou a ser respeitado. A mesma coisa agora acontece com as chamadas políticas para jovens e adolescentes.

Aliás, não é por acaso que, em uma seqüência normal — e o Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho da USP cita isso com muita clareza —, haverá a tendência de que haja códigos para a legislação genérica e estatutos para a legislação específica. Nesse ponto, o Brasil está avançando muito mesmo. Na Europa o sistema é diferente: para atuarmos na área esportiva, na Europa, temos que ter um curso superior e fazemos cursos específicos que ou os conselhos olímpicos ou as confederações indicam. Nos países nórdicos, como a Dinamarca, isso é mais ampliado; talvez seja a Dinamarca o país com maior avanço nisso, pois lá também as chamadas modalidades não olímpicas merecem esse trabalho de forma regulamentar.

O Brasil já tem essa regulamentação profissional, ainda que contestada. Isso é natural pois tudo o que é novo é contestado. Quando surgiu o ECA, dois terços da população brasileira não o aceitavam e até hoje há quem não o aceite. No entanto, ele é um instrumento bastante avançado.

Essa questão da compilação de leis, do ponto de vista da legislação genérica e mesmo da legislação trabalhista, acaba, por exemplo, com uma situação como a de hoje, em que o melhor negócio é ser agenciador de jogador de futebol ou de atleta profissional e bater — desculpem a brincadeira, que não é nenhum



desrespeito — no *office-boy* que for ao banco recolher a guia de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de um clube de futebol. Basta não pagar em dia que, no dia seguinte, o atleta está livre. Meu avô foi fundador do Cruzeiro Esporte Clube. Meu pai também era cruzeirense. E eu sou a ovelha negra da família porque sou atleticano. Mas meus 2 filhos são cruzeirenses, e a democracia funciona. Sei de um caso em que o Atlético perdeu 7,5 milhões de dólares porque não pagou no dia uma guia de 2.350 reais de Fundo de Garantia do jogador Mancini. É uma loucura existir uma legislação que leve a isso. Ela levava a isso porque deixava dúvidas. Essa dúvida pode acabar agora. Concordo em que a legislação recai muito na área do alto rendimento, mas é área de maior movimento econômico. Não estou com isso fazendo a defesa de ir ou não, mas vejo com muita ênfase que efetivamente passamos a ter agora uma possibilidade de estatuto ou de uma legislação esportiva.

Fizemos a leitura do texto todo e temos algumas observações a fazer; mas desde logo fazemos uma sugestão muito enfática ao Deputado Gilmar Machado, com o beneplácito do Deputado Silvio Torres. A origem do projeto estava vinculada à tentativa de se criar uma sigla efetiva para o Conselho Nacional de Esportes que não seja CNE, porque há um Conselho Nacional de Estado que já tem essa sigla. E até por uma questão hierárquica. Também o Conselho Nacional de Educação tem precedência sobre qualquer outro órgão. O Conselho Nacional de Segurança Nacional, o Conselho Nacional de Estado e o Conselho Nacional de Relações Diplomáticas têm precedência, porque, se não existissem esses Conselhos, não existiria a Nação. E, se não existe a Nação, nem existe Constituição. Pode ser até uma questão de firula, mas cito o fato para mostrar que nós não queremos que o esporte se torne uma atividade de Estado; mas também não vamos conflitar desnecessariamente. Por que isso? Porque para o grande público, em relação à área acadêmica, por exemplo, quando se fala em CNE, literalmente vão interpretar: Conselho Nacional de Educação. Ora, até explicar que o significado daquele CNE não é isso, haverá aquela brincadeira do “CNE do B”, “CNE II” etc. No meio esportivo é muito comum haver pessoas que se tratam por apelidos. Lembro-me de que o videoteipe da Copa do Mundo de 1970 trazia duas coisas interessantes: os nomes do Sr. Edson do Nascimento e do Sr. Mário Lobo, e este não como técnico, mas como dirigente técnico, já que, em âmbito mundial, só pode ser técnico quem tem curso superior ou autorização específica para tal.



Outra observação verificada no texto: quando se fala nos membros das Comissões Técnicas e do profissionais que vão atuar na área de esporte, sejam eles técnico, treinador, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou massagista, — não se trata de gestores, pois é uma outra situação —, gostaríamos que fosse observada a regulação do exercício profissional das diversas modalidades. Não estou fazendo defesa específica da regulação do exercício profissional em educação física. Falo de uma maneira genérica. São algumas observações contidas nos textos, e alguns artigos prevêm essa situação. Em função disso, quando o art. 7º § 1º deixa em aberto os membros do CNE, que prefiro chamar de CNEsp, talvez fosse interessante, como ocorre com a maior parte dos conselhos de governo, que houvesse um mínimo de pontuação sobre quem são os membros daquele Conselho. A técnica normal é de que dois terços são especificados: representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério tal, representante das Confederações, representante disso e daquilo. Assim os outros ficariam livres. Para quê? Para evitar que, por uma questão de pressão econômica, — concordo com o meu xará, Cláudio —, isso fique solto e que, por pressão econômica ou social, possa haver uma digressão, uma tendência para algum outro lado.

Manifesto preocupação com o fato de o art. 35 estabelecer que o credenciamento das entidades formadoras de atletas tem de ser feito junto aos Conselhos Tutelares. O ECA ainda não conseguiu se consolidar exatamente nessa figura do Conselho Tutelar. Não sei se começamos a criar amarras que possam virar uma situação um pouco diferenciada. Infelizmente, temos vários exemplos de Conselhos Tutelares que hoje são muito mais solicitados em função do salário que da atuação específica. Há casos em Minas Gerais — posso dizer pelo meu Estado — onde um membro do Conselho Tutelar ganha hoje 3.200 reais. Quer dizer, há muito mais interesse pelo salário que pela atividade em si.

Concordo com o Prof. Lino Castellani Filho quando aborda a questão de equipamento urbano de lazer; devemos ampliar isso para equipamento urbano esportivo e de lazer, não somente dizer “quadra”. Ainda que particularmente eu entenda que o que está estabelecido no Estatuto da Cidade seja um pouco mais amplo, vejo que ele tem uma tendência urbanística e não uma tendência relacionada a uma atividade esportiva específica. Acho que ficarmos falando só de campo de futebol e quadra pode significar uma queda.



Outras situações. Por exemplo, de técnica legislativa de redação. O texto fala apenas dessas manifestações de esporte: alto rendimento, participação e lazer. Entendo que deveria ser acrescentado. O Prof. Tubino é um largo defensor disso, até porque no §3º do art. 217 da Constituição isso foi incluído, por esforço dele, na época membro do grupo de trabalho. Repetindo: desporto de alto rendimento, desporto de participação e lazer, desporto escolar e desporto militar. Sugerimos seja acrescentado parágrafo único ao art. 1º, especificando que esporte e desporto têm a mesma sinonímia, já que temos de respeitar a Lei Maior, a Constituição, que equivocadamente não cita esporte e, sim, desporto. Isso é para que amanhã ou depois alguém não venha dizer que nós estamos inventando algo. Digo nós porque fazemos parte do processo. É só uma citação, para evitar o mesmo que acontece com a Lei nº 9.615. Quando vamos dar aula sobre essa lei e pegamos informações no *site* do Palácio do Planalto ou do Senado Federal, o que mais encontramos são observações de mudança por codinomes. Assim, que se inclua um parágrafo em algum ponto — e ali tem o artigo exato — de que é o Ministério do Esporte o órgão responsável pelo gerenciamento do esporte. A terminologia está lá, correta, mas é só acrescentar: “Ministério do Esporte ou outro que venha a substituí-lo”. Se não, o que acontece? Como o instrumento é estatuto, que se pretende perene, se amanhã ou depois mudarem nome do Ministério do Esporte, terá que se fazer a mudança no Estatuto. Como a Emenda Constitucional nº 95 só permite isso se for sobre o mesmo assunto, essa será uma válvula de escape, uma brecha, uma janela, para que alguém coloque uma série de outros detalhes.

Por último, gostaria de parabenizar a Comissão não só pela iniciativa deste debate público. Estava comentando com o Prof. Lino Castellani que já são decorridos 4 anos e o esporte, mais uma vez, venceu e não se rebaixou — rebaixou é um termo muito pesado —, não se rendeu às mudanças político-partidárias. Se há uma lei ou um projeto de lei discutido neste País é esse.

Minha última congratulação é exatamente pelo fato de a nefasta figura do bingo não está ligada ao esporte. Em nenhum país no mundo a figura do bingo é vinculada à área esportiva. Essa é a maior falácia que venderam no Brasil! E, por ironia do destino, o Brasil, juntamente com a Itália, são os 2 únicos países que exportam tecnologia sobre loteria esportiva efetivamente ligada ao esporte.



Acho também que 20% destinados a despesas administrativas da Caixa Econômica Federal com a Loteria Esportiva é um absurdo! Originariamente, era de 8%. Depois, passaram para 15% porque foi comprada a DATAMEC, empresa que detinha a tecnologia. Depois, porque a DATAMEC apresentava prejuízos, aumentaram em mais 4%. Depois, porque a DATAMEC tinha um rombo, aumentaram em mais 8%, chegando a um ponto em que eram 33% para o prêmio, 33% para distribuição-fim e 33% para a DATAMEC. Aqui estamos falando em 20%. Em já que estamos sugerindo uma coisa nova, que fosse dentro da realidade, que, acredito, não seja mais do que 8% ou 10%. Se não, a atividade-fim terá menor percentual do que a atividade administrativa. E o Estatuto do Desporto tem outra visão, que é exatamente a privilegiação da atividade-fim e não das atividades-meio.

Mais uma vez, agradeço à Comissão a possibilidade de estar aqui presente, fazendo essas observações. Quanto às sugestões redacionais, vou encaminhá-las por escrito ao Deputado Gilmar Machado.

Em linhas gerais, seria isso o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - A Mesa agradece ao Sr. Cláudio Augusto Boschi a participação, ao tempo em que passa a palavra aos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Deputado Silvio Torres, como autor do requerimento.

O SR. DEPUTADO SILVIO TORRES - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, cumprimento os nossos convidados e agradeço-lhes a participação no processo de finalização do Estatuto do Desporto. A despeito de estar há 4 anos em discussão, como já foi dito, sua discussão é muito ampla. Pela primeira vez grande parte da sociedade está envolvida na elaboração de uma lei para o esporte brasileiro. Por isso ainda não temos um parecer acabado. Ao Relator Gilmar Machado cabem todos os elogios pelo trabalho desenvolvido nesse tempo. Se, de forma simbólica, eu posso ser considerado o pai do Estatuto, foi ele quem criou esse filho. Até hoje o embala e será certamente quem vai emancipá-lo, declará-lo adulto, quando estará pronto para ser votado, quando todos termos chegado ao fim dessa luta, desse desafio, dessa batalha, em que o esporte brasileiro merecia ter conseguido vitória.



Não vou detalhar as observações aqui feitas. Creio que são contribuições importantes e pontos de vista que o Relator certamente vai levar com seriedade ao seu relatório final. Quero só fazer alguns registros.

Realmente, declaro-me satisfeito e gratificado, pela oportunidade de ter elaborado um projeto de lei que atende, acredito, os interesses ao menos de todos aqueles que, durante esse período, representaram o esporte brasileiro nas discussões dessa matéria. A intenção do projeto sempre foi congregar em um mesmo estatuto aquilo que norteia o esporte brasileiro. Nunca tive a pretensão — tenho certeza de que o Deputado Gilmar Machado não a teve nem a tem — de que esse projeto atenderia tudo. Por um bom tempo, vamos ter de continuar aperfeiçoando-o, discutindo-o, fazendo-lhe acréscimos, porque a realidade do esporte brasileiro é uma colcha de retalhos de interesses difusos, muitas vezes até contraditórios dentro de um mesmo setor. O Congresso Nacional, por mais legitimidade e competência que tenha, não vai conseguir abarcá-los em um só projeto de lei, fazendo com que haja uma só legislação.

Ainda faltam ajustes. Efetivamente, os esportes não olímpicos merecem um capítulo à parte, pelo menos quanto à descrição daquilo que se realiza nessa área e à expectativa futura. Se bem que, no capítulo sobre incentivo fiscal ao esporte, podem enquadrar-se quaisquer das modalidades descritas pelo nosso convidado Cláudio Consolo.

Ressalto que o projeto do Estatuto do Desporto veio no bojo da ampla discussão que o País fez na CPI da CBF/Nike, a CPI do futebol.

Certamente o futebol não é todo o esporte brasileiro, mas é aquele que galvaniza as opiniões e é para onde confluem, digamos assim, atitudes e comportamentos, com os dos dirigentes esportivos do País. Por isso é que ele acabou sendo âncora de tudo. O estatuto, às vezes é meio futebolístico, como foi aqui mencionado. O futebol não é o verdadeiro objetivo, mas o espelho que deu a todos nós o ensejo de aprofundar as discussões sobre os demais esportes. Acho que isso foi conseguido.

Reafirmo a admiração pelo trabalho do Relator Gilmar Machado. Foi um trabalho suprapartidário. A discussão ocorreu em 2 Governos diferentes, que convergiram no que diz respeito à preocupação de normatizar o esporte brasileiro.



Chegamos a oportunidade realmente histórica de concretizar a aprovação do Estatuto no plenário. Não será fácil. O caminho foi longo, e podemos ter dificuldades ainda no plenário. Na Comissão, apesar do caráter suprapartidário, talvez não tenha havido a participação de pessoas que gostariam de opinar de maneira mais direta. Sei da liderança do Deputado Gilmar Machado e que S.Exa. conseguiu trazer muitos apoios para que o nosso projeto seja aprovado. Espero que consigamos fazê-lo ainda no primeiro semestre. Agora, temo muito pelo calendário político, porque, à medida que o tempo avança, vamos tendo mais dificuldades de consenso.

Queria dar uma explicação sobre o art. 79, que causou certa estranheza. Tem ele história bem particular. O art. 79 decorreu de sugestão do Deputado Aldo Rebelo, que à época exercia o mandato. S.Exa., tanto na CPI quanto na própria discussão do Estatuto do Desporto, que é, como já foi dito, uma seqüência daquela Comissão Parlamentar de Inquérito, não se conformava, como não se conforma, em ver os espaços dos campos de várzea, especialmente nas grandes cidades, onde nasceu o esporte de uma forma geral, especialmente o futebol, tragados pela especulação imobiliária. Então, sugeriu a inclusão do texto como está aqui, exatamente com essa visão, que, como disse, pode causar estranheza. Dessa forma, o equipamento urbano que, nas várzeas, estiver sendo utilizado ainda pelos clubes que sobreviveram não poderá ser objeto de especulação imobiliária, será preservado. É a explicação do art. 79. Foi uma percepção legítima, não nos custa mantê-la. Não sei se o Deputado Gilmar Machado sabia dessa história.

Fiz considerações genéricas. Agradeço, mais uma vez, a colaboração de todos e dos convidados que estarão aqui até o final do mês de maio para que possamos concretizar nosso objetivo de aprovar o Estatuto. A partir daí, caberá ao Executivo, aqui representado pelo Prof. Lino, dar seqüência ao trabalho e concretizar com mais precisão aquilo que discutimos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado André Figueiredo.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO - Sr. Presidente, gostaria de saudar a Mesa, na pessoa de V.Exa., o Prof. Lino, Secretário do Ministério do Esporte, o Sr. Cláudio Rogério Consolo, o Sr. Cláudio Boschi, do CREF de Minas Gerais, bem como os Srs. Deputados Gilmar Machado e Silvio Torres.



Mais uma vez ressalto o projeto relativo ao Estatuto do Desporto, democraticamente discutido em várias Unidades da Federação. Infelizmente, não participei de seu debate no âmbito do Parlamento, à época eu ainda não exercia o mandato, mas tive oportunidade de discuti-lo no Ceará, enquanto Secretário do Esporte e Juventude.

Ressalto também algumas considerações feitas pelos componentes da Mesa. O Prof. Lino acentuou a importância de enfatizarmos o esporte de participação. Faço um elo com o Sr. Cláudio Consolo, o esporte de participação teve condições, em modalidades não olímpicas, de fazer com que o esporte pudesse constituir-se em grande instrumento de desenvolvimento humano.

Cito especificamente o exemplo do surfe em Fortaleza. Crianças oriundas de localidades extremamente pobres chegaram ao WCT. É o caso, por exemplo, de Tita Tavares, de Silvana Lima, campeã brasileira de surfe.

É possível fazer esse paralelo. Considera-se também a questão do esporte de alto rendimento. Agora, trata-se de fortalecer modalidades não olímpicas como instrumentos de inclusão social, principalmente as que são praticadas por pessoas de baixa renda. Podemos fortalecer, cada vez mais, atividades como essas e o esporte como instrumento de desenvolvimento humano.

Quanto à repartição das receitas, tive oportunidade de fazer uma sugestão aos Deputados Gilmar Machado e Silvio Torres e ao Prof. Cláudio Boschi. Não devemos atentar apenas para a necessidade de aumentar o percentual em relação às modalidades olímpicas, às não olímpicas ou ao esporte em suas diversas vertentes — de participação, de alto rendimento, de lazer, educacional, militar —, mas para a de dividir melhor entre as unidades federativas esses recursos oriundos dos concursos de prognósticos.

Fiz um estudo, que apresentei a Lars Graef no Fórum dos Secretários de Esporte e Lazer, onde mostro a disparidade entre os Estados quanto à distribuição do montante que lhes cabe. É algo gritante. Só para se ter idéia, por ser levado em consideração o valor apostado e não o critério *per capita* ou outro mais justo, um jovem do Distrito Federal que seja beneficiado com esses recursos destinados às unidades federativas recebe exatamente 7 vezes mais do que um do Ceará, porque no Distrito Federal se aposta muito mais do que no Ceará.



É um critério que considero extremamente injusto, mas, até mesmo para não acirrar uma disputa entre os Estados, chegou-se ao consenso de que, caso conseguíssemos arrecadar um pouco mais percentualmente, fosse adotado para esse percentual o critério do FPE. Por exemplo, levaríamos em consideração tanto a riqueza do Estado quanto sua população. Certamente diminuiríamos esse *gap* entre os Estados mais ricos e os mais pobres.

Fizemos um levantamento das 27 unidades federativas. Se fôssemos levar em conta apenas o critério populacional, 17 ganhariam se houvesse redivisão dessa receita com base nisso. Até mesmo o Rio Grande do Sul, um Estado teoricamente rico, ganharia um pouco mais. Apenas algumas Unidades da Federação perderiam — o Distrito Federal perderia muito.

Então, para que não se criasse uma guerra entre as unidades federativas, foi sugerido que também se levasse em consideração a necessidade de utilizarmos mecanismos mais justos na distribuição, entre os Estados, dos recursos oriundos de concursos de prognósticos.

Reforço uma questão apresentada pelo Sr. Cláudio Consolo. No Ceará houve exemplos extremamente gratificantes de como o esporte pode ser um grandioso instrumento de atração de turistas, não os que buscam turismo sexual, mas os que realmente trazem receitas, como desportistas que visitem não apenas o Ceará, mas diferentes locais do Brasil. Este País tem excelentes condições geográficas, um litoral esplendoroso para práticas de várias modalidades esportivas. Temos todas as condições para fortalecer o esporte de aventura.

Amanhã haverá audiência pública com o Ministro Agnelo Queiroz na Comissão de Turismo e Desporto. Será mais uma oportunidade. Comentamos sobre o assunto com o Ministro Walfrido Mares Guia. S.Exa. foi extremamente receptivo quanto à perspectiva de que tanto o Ministério do Esporte quanto o do Turismo possam trabalhar esse conceito em conjunto. Não se trata de o Ministério do Turismo se apropriar do turismo de aventura e de seu componente esportivo, mas de que possam trabalhar efetivamente em conjunto. Vejo a necessidade de o Ministério do Esporte, se não puder criar uma secretaria nacional de esporte de aventura, pelo menos tratar desse assunto na Secretaria Executiva, mais próxima do Ministro. O Secretário André Arantes tem extrema boa vontade, mas o esporte de alto rendimento já demanda muita atenção.



No Ceará, na Secretaria do Esporte, trabalhamos o conceito separadamente. Criamos a Coordenadoria de Esportes de Aventura e Natureza, na qual incluímos também automobilismo e motociclismo, para diferenciarmos bem da modalidade de esporte de alto rendimento. Isso foi bom.

Então, vejo a importância de fortalecermos mais essa vertente e de dissociarmos do esporte de alto rendimento, porque é um *mix* com o esporte de lazer. Não apenas o lazer do esportista que tenha alto poder aquisitivo, mas também do desportista de baixo poder aquisitivo. Cito a prática de surfe. Menciono também que, em Jericoacoara, no Ceará, por conta do alto número de praticantes de windsurfe, acabou-se criando uma geração de campeões. Começaram apenas ajeitando as velas do windsurfe; depois passaram a praticar esse esporte por lazer; hoje são campeões nas suas respectivas faixas etárias, não apenas no Ceará, mas no Brasil.

Então, vejo isso como um instrumento importante, porque envolve esporte de participação, de lazer, de alto rendimento, bem como promove desenvolvimento econômico.

Como disse o Prof. Cláudio Boschi, a mídia espontânea oriunda do esporte é grandiosa. Se o Banco do Brasil obteve grande retorno publicitário, com certeza haverá algum tipo de retorno para os Estados que investem em modalidades esportivas de aventura e natureza.

Vejam alguns eventos que realizamos: Campeonato Mundial de Kitesurfe; o Six Days, enduro de motociclismo; o Rali dos Sertões, que se conclui no Ceará; uma etapa do Campeonato Mundial de Windsurfe. Cito ainda etapa do Campeonato Mundial de Laser, que acontecerá em Fortaleza.

Enfim, se trouxermos isso para o nosso País como um todo, além de contar com alto índice de praticantes dessa modalidade, o Brasil poderá configurar-se como uma espécie de Nova Zelândia, destino preferencial de praticantes dessas modalidades.

Temos sido entusiastas e defensores disso, porque conseguimos constatar, em nossa gestão, a importância que teve para o turismo do Ceará e a relevância de os Ministérios do Esporte e do Turismo trabalharem esse conceito de maneira conjugada — vale ressaltar que se trata de 2 grandes Ministros do Governo Lula. Tenho plena convicção de que a modalidade esporte de aventura teria muito a



ganhar com essa conjugação de esforços e, com certeza, com a prioridade a essa que considero uma vertente para o esporte brasileiro.

Mais uma vez parabênzo os Deputados Gilmar Machado e Silvio Torres, bem como o Deputado Deley, que, sem dúvida, fizeram um grande trabalho. E continuam fazendo-o, porque, ao se receberem considerações de pessoas que também trabalham com esporte, cada vez mais poderá ser aperfeiçoado esse grande estatuto do esporte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Concedo a palavra ao Sr. Deputado Gilmar Machado.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO - Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço aos expositores a presença. Vou comentar o que foi acrescentado pelos nossos convidados.

O Deputado Silvio Torres, em seu trabalho, valeu-se da experiência que adquiriu na CPI da CBF/Nike, da qual não tive oportunidade de participar, mas, depois, acompanhei o processo. O grande objetivo, desde o início, foi a elaboração de um instrumento que agilize o trabalho.

Não temos ilusão quanto a esse relatório, vamos votar o que estamos sentindo que será o possível, ou seja, o consenso que conseguimos construir. Em alguns aspectos, não estamos conseguindo consenso. Cláudio Boschi, que é mineiro também, sabe que, como Relator, temos de fazer uma sistematização. Como mineiro, sabemos que há coisas que precisam ser um pouco mais amadurecidas; temos de aplainar um pouco mais a montanha, para que possamos ultrapassá-la. Não se trata de vagareza, é que o mineiro sabe que a montanha não vai sair dali; mesmo que se retire o minério de ferro, o manganês, ela não vai sair rapidamente dali. Temos que respeitá-la, senão não se arranca dela aquilo que é preciso obter.

Agradeço a todos os que nos ajudaram nesse processo. O Deputado João Grandão coordenou o encontro da Região Centro-Oeste. André estava no Nordeste nos ajudando. Todos têm colaborado. Podemos ainda fazer melhoramentos. O Secretário Lino Castellani nos traz questões que ainda estamos tentando melhorar. O que queremos, como essa formulação, é que fique muito clara a fonte de financiamento do Poder Público para o esporte educacional, lazer e de participação.



Aliás, vou ter a oportunidade de relatar agora a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso é importante para, ao se analisar o orçamento do Ministério, não se observar recursos canalizados para alto rendimento, e sim para o esporte educacional e de participação. Que vejamos no orçamento do Ministério a preocupação primeira de uma parceria entre Estados e Municípios na questão do esporte educacional e de participação. O objetivo do Estatuto é fazer com que as fontes de financiamento, leis, incentivos estejam equacionados, para que se resolvam o problema dos esportes de rendimento; que o Estado, o Poder Público federal, estadual e municipal, possa se voltar para o esporte educacional e de participação. Isso é o que almejamos com o Estatuto.

Queremos ver o que ainda pode ser melhorado. Mas preciso das propostas por escrito, porque o tempo é curto, temos até o mês de maio para votar. Como bem disse o Deputado Silvio Torres, temos que votar agora em maio, porque já há um consenso em torno da matéria. Ela já foi a plenário, foi debatida e recebeu emendas. No plenário agora não há mais a fase de discussão; temos apenas as fases de encaminhamento e votação. Interessa-nos votar este ano, porque no ano que vem a dificuldade será tremenda. Em ano de eleição todos sabem os problema que temos. Então há interesse dos Líderes da Casa em se ter este instrumento aprovado, assim como há interesse do Ministério, do Governo. O Presidente Lula quer terminar seu Governo com uma proposta que possa ser apresentada. Faz parte do programa de Governo de S.Exa. Esse é o nosso objetivo.

Gostaria que V.Exas. nos ajudassem nessa questão da participação, do esporte educacional, para melhorarmos estes aspectos.

O Deputado Silvio Torres já se referiu a um ponto sobre o qual eu ia falar, os equipamentos urbanos. Não vamos conseguir fechar tudo, porque já há o Estatuto das Cidades, mas na área do Esporte, temos que tentar preservar algumas questões.

Quero dizer ao Sr. Cláudio Consolo que estamos tentando estabelecer aqui um consenso, dentro do possível. Talvez possamos aproveitar algumas contribuições trazidas.

Em relação aos princípios, eles já estão mais ou menos delineados nos acordos e consensos que fizemos. Estão dentro do papel do Estado para com o



esporte, no Capítulo V. Agora, novos princípios, com estava na Lei Agnelo/Piva, não há consenso aqui para se voltar àqueles processos.

(Intervenção inaudível.)

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO - É o que eu estou dizendo. Retirar, sim, mas fazer uma transposição da outra lei para esta, não há acordo aqui. Tenho que ser sincero, como Relator. Os senhores foram convidados, estão usando de sinceridade e franqueza para nos ajudar. Da nossa parte, também temos de ser claros e sinceros, para que não tenhamos depois nenhum transtorno, já que os senhores atenderam a um convite nosso para aqui colaborar, nesta parte final, de redação do substitutivo.

Com relação às sugestões para se dar um tratamento melhor aos esportes não olímpicos, entendo que isso é plenamente possível. Vamos recolher as sugestões e ver como podemos melhorar esse processo, para que os senhores não tenham tanta perda.

No que diz respeito à Lei de Incentivo, isso já está garantido. Já está preservada para os senhores a participação.

Agora, com relação à criação de um novo fundo específico para os não olímpicos, vou ser sincero, não há como fazer isso agora. Não há condições de se fazer neste momento um novo fundo específico para os não olímpicos. Mas, na Lei de Incentivo, repito, os senhores estão totalmente garantidos. Vamos tentar garantir essa diferenciação. Mas o esporte é de rendimento e de competição, então, terão que disputar os recursos como todos. O Estado não poderá dar tratamento diferenciado a ninguém. Apesar de já ter feito isso no passado, quando criou uma lei que não temos condições de mudar, que é a Lei Agnelo Piva. Se tentarmos mudar essa lei, não votaremos a nova proposta, o que será pior para todos. Sei que eles disputarão novamente. Mas vamos tentar evitar que isso aconteça.

Bem, os senhores entraram aqui no princípio da disputa por recursos públicos. Tenho uma discordância, com base no art. 237 — e na Comissão há certo consenso em relação à utilização de recurso público. Ninguém quer tirar autonomia de associação. Mas o processo eleitoral tem de ser democratizado. Quem pegar verba pública vai ter de se submeter a regras. Temos condições de interferir. É igual às universidades. Elas são autônomas, mas têm regras, porque se utilizam de um bem público. Então na democratização do processo eleitoral nós vamos interferir. Se



se tratar de recurso público, não haverá acordo. E sobre isso existe certo entendimento aqui. Há voto suficiente e iremos fazer a disputa. Quem participa de qualquer atividade que tenha a participação de recurso público, se faz parte de qualquer loteria do Estado e recebe, irá passar por processo de fiscalização, e se não se enquadrar, não será aceito. Ninguém é obrigado a participar. Mas se quer participar dos recursos públicos, terá de aceitar determinadas regras e passar por todo o processo de fiscalização e controle. Quem não quer, o Código Civil assegura e fica liberado. Mas se ele entra, terá de seguir a regra. Não há como ser diferente.

Estudaremos o assunto com o Ministério do Turismo, inclusive o André Figueiredo poderá nos ajudar a equacionar a situação, pois é importante para que resolvamos o assunto.

Agradeço ao Sr. Clóvis Salgado, que sempre tem nos ajudado. A participação do CONFEF é importante — em Minas tem sido um grande parceiro — e nos ajuda na elaboração do Estatuto.

Vamos examinar as sugestões que foram feitas. Iremos levar em consideração tudo que aqui foi exposto. Gostaria que os senhores entendessem que estamos tentando fazer o melhor relatório. Claro que ele não será perfeito. É como aquele atlas maravilhoso que parece que tem tudo mas faltam alguns dados. O mesmo se dá com a legislação. Teremos de continuar o processo.

Peço aos senhores que deixem as sugestões por escrito. Quanto às entidades não olímpicas, asseguro que vamos tentar um acerto na área financeira. Agora, com relação à democratização dos processo eleitorais, não há acordo. As entidades olímpicas e paraolímpicas terão de participar do processo como todas as outras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Concedo a palavra ao Sr. Lino Castellani.

O SR. LINO CASTELLANI FILHO - Agradeço à Comissão o convite e externo publicamente o nosso compromisso, Deputado Gilmar Machado, de colaborar — e desta vez de forma objetiva e prática — para a construção de um texto que venha a melhorar a redação do substitutivo naquilo que diz respeito aos temas que trouxe e que eram motivo de preocupação. São assuntos ligados ao esporte educacional e de participação, tentando elucidar a diferença entre ambos. O esporte educacional, da forma como está posto, se diferencia naquilo em que se aproxima do estudantil,



ao apontar para dentro da escola, para dentro da universidade. Temos que deixar claro o que ele tem de fazer dentro da escola e da universidade para não reforçamos a ilusão de que, ao apoiarmos o esporte educacional, estaríamos fazendo contraponto ao esporte de rendimento. Historicamente o apoio ao esporte educacional, pelo fato de ele ser pautado, parametrizado pelo esporte de alto rendimento, significou, em última instância, o reforço da lógica de ter no alto rendimento a razão de ser da construção de um sistema esportivo ou de uma política esportiva.

E eu penso que esse momento pode nos permitir avançar, mesmo reconhecendo a extrema pertinência da sua compreensão da busca do consenso. Mesmo identificando montanhas à frente, penso que há condições de avançarmos. Penso — e não sei em que lugar isso poderia estar presente — que poderíamos avançar um pouco mais na definição das responsabilidades atinentes aos entes federativos. O que é atribuição do Governo Municipal, pertinente à política esportiva, do Estado e do Governo Federal?

Temos na educação exemplos que podem nos orientar nisso. Nossa Secretaria, certamente posso falar em nome do Ministério todo, está à disposição para tentarmos, nessa reta final, avançar um pouco nesse campo. Se for possível trabalharmos o art. 79, sem perder o espírito que o Deputado Aldo Rebelo quis trazer, dar uma redação que amplie, que não prejudique o sentido que S.Exa. quis dar, mas que possa ampliar um pouco.

(Intervenção inaudível.)

O SR. LINO CASTELLANI FILHO - Ótimo. Talvez trazendo o próprio Deputado Aldo para conversar, ele nos ajude a ter uma visão mais ampla.

Queremos agradecer a todos e dizer que estamos à disposição. Mais uma vez agradeço publicamente pelo convite formulado pela Deputada Mariângela Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Com a palavra o Sr. Cláudio Rogério Consolo.

O SR. CLÁUDIO ROGÉRIO CONSOLO - Quero agradecer a oportunidade, Sr. Presidente. Considero este um momento histórico. Infelizmente, algumas considerações dos Deputados me decepcionaram de pronto, porque a criação do Fundo era realmente uma saída espetacular para nós. Se passarmos a concorrer



com as modalidades olímpicas pelo incentivo fiscal, por toda a divulgação na mídia, que geram, é óbvio que elas abarquem o principal, e mais uma vez vamos ficar com o que sobrar.

Sobre o processo democrático, é perfeito. Inclusive consta no projeto que os recursos só serão destinados às entidades. Está absolutamente perfeito. Não dá o recurso como critério. O que não pode é lá na frente, no art. 237, obrigar, que é a maneira como está. Apenas fazer esse parêntese.

Gostaria de voltar à questão do art. 11, a competência na emissão da norma de prática desportiva. É fundamental que tenhamos aquela situação resolvida.

Deputado André Figueiredo, realmente podemos ser uma Nova Zelândia, mas o que acontece? A maneira como está sendo feito, principalmente como o processo está sendo tocado pelo Ministério do Turismo, não dá para aceitar. Não aceitamos. Tem este documento aqui, é um pedido de revogação, na parte que exorbita. Estamos em contato com o CREF de São Paulo, através do Georgios, cujo sobrenome não me atrevo a pronunciar, mas todo mundo sabe quem é. Estamos em contato com ele para ver essa questão da instrução com o Conselho. E agora é o Ministério do Turismo que vai certificar instrutor em atividade. Eles estão passando um trator sobre as entidades nacionais de administração desportiva. É lógico que queremos disciplinar a questão, queremos o desenvolvimento do setor, mas não nesses termos. O que eles pleiteiam vai ocasionar a extinção das entidades de administração desportiva. Não é o que eles querem, mas é o que vai ocorrer na prática, porque é um sistema de administração desportiva paralelo.

Peço ajuda dos senhores para resolver essa questão, que é nevrálgica para o esporte de aventura. Porque nós somos referência mundial, tanto como local de prática como de atletas, de praticantes. E é fundamental equacionarmos essa situação, para isso peço a ajuda dos senhores.

Quero agradecer esta oportunidade maravilhosa que nos foi dada de poder vir aqui defender o desporto não olímpico.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Com a palavra o Sr. Cláudio Augusto Boschi.

O SR. CLÁUDIO AUGUSTO BOSCHI - Primeiramente, sem querer jogar uma ducha de água fria, há legislação na área financeira que não permite duplicidade de



fundos. O que pode ser feito é tentar, no fundo específico, alguma participação. Se houver duplicidade, congela os dois. Talvez seja um dos motivos pelo qual não querem discutir a Lei Agnelo/Piva.

O momento é importante e esqueci de dizer no meu pronunciamento que vamos encaminhar ao Deputado Gilmar Machado um projeto fruto de uma ousadia nossa, da universidade onde lecionamos, do Centro Universitário de Belo Horizonte. Um grupo de 120 alunos da disciplina de Políticas Públicas em Educação Física e Esporte está fazendo análise, como futuros profissionais da área, não só sobre o documento *Política Nacional de Esportes enviado pelo Ministério do Esporte*, mas também sobre o projeto de lei do Estatuto do Esporte. E, para surpresa nossa — já estamos no terceiro debate; serão 6, o sétimo é um relatório final —, todos eles altamente interessados. Dos 130 alunos há uns 108, 110 participando. Para quem conhece um pouco da nossa área sabe que isso é vedete.

Agradecemos mais uma vez pela oportunidade de participar. E, em nome do Conselho Federal de Educação Física, a qual pertenço, coloco-me à disposição de todos vocês por ser — me atrevo a dizer — um estudioso e um participante desse processo. Com 32 anos de formado só trabalhei com administração e legislação esportiva.

Esta Casa está de parabéns. Não se conhece muitas outras experiências em âmbito mundial nessa área — o Prof. Lino é especialista nessa área e sabe disso. De acordo com o que foi dito, é o possível que está sendo feito. Falando com muita franqueza, o possível que está sendo feito é muito mais do que o que foi feito anteriormente.

Estou à disposição da Comissão, mineiramente — com o Relator Deputado Gilmar Machado isso já tem sido feito normalmente. E, até para terminar com a mineirice, tranqüilizo aqui o Lino: não precisa se preocupar com o art. 79, porque o Estatuto aborda o mesmo item 3 vezes. Então, em consideração ao Ministro da Coordenação Política, podemos deixar a redação do art. 79, porque tem outros 3 locais onde essa observação se encontra, que é a mesma que eu tenho, que você tem, que o Cláudio tem, enfim, que os Deputados têm.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Marcelo Guimarães Filho) - Reforço as palavras do Cláudio Consolo, esta Comissão realmente está de parabéns até aqui.



O trabalho ainda não está encerrado, teremos mais duas reuniões antes de votar a matéria e levá-la a plenário.

Como disse o Deputado Gilmar Machado, logicamente não é um trabalho perfeito, é um trabalho contínuo que, tenho certeza, a sociedade vai cobrar e diversas entidades e atores desse processo também. E a Casa vai fazer a sua parte para aprimorar esse projeto.

Agradeço aos palestrantes que fizeram considerações relevantes que serão consideradas pelo Relator, Deputado Gilmar Machado. Parabenizo todos.

Antes de encerrar a reunião, convoco os Srs. Deputados para reunião ordinária a realizar-se às 14h30min, quarta-feira, dia 4 de maio, no Plenário 8, para audiência pública com o Exmo. Sr. Lars Graef, Secretário da Juventude, Esporte e Lazer do Estado de São Paulo; Sr. Carlos Arthur Nuzman, Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro; Sr. Vital Severino Neto, Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, e o Vereador Aurélio Miguel, do PL de São Paulo.

Agradecemos a todos a presença.

Está encerrada a reunião.